



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 079/2022

PROCESSO n° 126/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, edital e seus anexos objeto do Processo Licitatório n°126/202 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde e a diversas unidades de saúde do município. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 126/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br , opção "Licitações".

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:
A partir das 08h do dia 20/10/2022
Até as 08hs do dia 07/11/2022

Da Abertura das Propostas: Às 08hs15min do dia 07/11/2022

Do Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 07/11/2022

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. Destinados aos Programas relacionados com Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1865	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
2134	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2176	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2199	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073
5099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
5100	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5123	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087
2230	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
5147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	5147	5	300-0095

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2280	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000
2636	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
2683	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025
2662	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
2924	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2921	1	310-0000
2947	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2944	5	300-0066
2967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2964	5	300-0070
3060	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	300-0004
3088	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	300-0042
3217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3214	1	310-0000
5307	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	5194	2	300-0069
3258	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3255	5	300-0067

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/2022, do dia 08/07/2022, auxiliados por profissionais técnicos caso necessário os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se;

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.9.2. Eventual dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br;

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art.(s) 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, **deveram anexar sua proposta formal, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 126/2022 e número do Pregão 079/2022**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, início do fornecimento, condições de pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- d) **Do Prazo de entrega, 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho;**

- e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;
- f) **Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção LEI 12.846/2013 anexo VII;**

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) **Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como o Processo, Pregão e do Órgão realizador;**
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI 13.709/2018 ANEXO VIII deste edital

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

(dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.7 - Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade dos produtos e a sua reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

c) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

PROCESSO N° 126/2022

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	1	600	PCT	AÇÚCAR CRISTAL , PACOTE DE 5 KG DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA, OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DA CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 52 E 53 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONANDO 05 (CINCO) QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUANTITATIVO, QUALITATIVO, CONSTANDO A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	1	1.600	UND	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE (QG) QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5,5 PONTOS. ANEXAR FICHA TÉCNICA.
3	1	1.600	CX	CHÁ MATE TORRADO , EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA.
4	1	3.200	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ADICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	1	3.200	PCT	BISCOITO ROSQUINHA – SABORES DIVERSOS 400G, SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
6	1	120	FRS	ADOÇANTE LÍQUIDO - DIETÉTICO SUCRALOSE, EM FRASCO COM 75 - 80 ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACONDICIONAMENTO FRASCOS (PADRÃO ADOÇANTE LÍQUIDO: GOLD, FINN CRISTAL, ZEROCAL, LÍNEA OU DE MELHOR QUALIDADE).

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

PROCESSO N° 126/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	1	600	PCT	AÇÚCAR CRISTAL , PACOTE DE 5 KG DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA, OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DA CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 52 E 53 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONANDO 05 (CINCO) QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUANTITATIVO, QUALITATIVO, CONSTANDO A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
2	1	1.600	UND	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE (QG) QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5,5 PONTOS. ANEXAR FICHA TÉCNICA.			
3	1	1.600	CX	CHÁ MATE TORRADO , EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	1	3.200	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ADICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
5	1	3.200	PCT	BISCOITO ROSQUINHA – SABORES DIVERSOS 400G, SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
6	1	120	FRS	ADOÇANTE LIQUIDO - DIETÉTICO SUCRALOSE, EM FRASCO COM 75 - 80 ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACONDICIONAMENTO FRASCOS (PADRÃO ADOÇANTE LIQUIDO: GOLD, FINN CRISTAL, ZEROCAL, LÍNEA OU DE MELHOR QUALIDADE).			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub item 8.2.1 a
d) Prazo e condições de entrega: conforme item 14 e sub itens

Local, data;
Nome e Assinatura:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 PROCESSO 126/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e data

NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ASINATURA

Papel timbrado

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de outubro de 2022**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022
PROCESSO GOV BR N.º /2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022
CÓDIGO DA DETENTORA:

Aos (.....) dias do mês de do ano 2022, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 126/2022, Pregão Eletrônico n.º 079/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) , CNPJ n.º , estabelecida no município de a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º.....CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT
1	1	600	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA, OBTIDO A PARTIR DO AÇÚCAR DA CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 52 E 53 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONANDO 05 (CINCO) QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUANTITATIVO, QUALITATIVO, CONSTANDO A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
2	1	1.600	UND	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DO PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE (QG) QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 5,5 PONTOS. ANEXAR FICHA TÉCNICA.		
3	1	1.600	CX	CHÁ MATE TORRADO , EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA.		
4	1	3.200	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ADICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
5	1	3.200	PCT	BISCOITO ROSQUINHA – SABORES DIVERSOS 400G, SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PRODUTO E MARCA. VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
6	1	120	FRS	ADOÇANTE LIQUIDO - DIETÉTICO SUCRALOSE, EM FRASCO COM 75 - 80 ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ACONDICIONAMENTO FRASCOS (PADRÃO ADOÇANTE LIQUIDO: GOLD, FINN CRISTAL, ZEROCAL, LÍNEA OU DE MELHOR QUALIDADE).		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos junta a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 05(cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela gestora da ata.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos fiscal, operacional e contratual, ficará a cargo da Sr. Geovani de Carvalho de Magalhães, Assessor de Projetos Especiais, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital, proposta e da Presente ata.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1865	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
2134	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2176	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2199	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073
5099	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
5100	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5123	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2230	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
5147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	5147	5	300-0095
2280	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000
2636	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
2683	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025
2662	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
2924	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2921	1	310-0000
2947	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2944	5	300-0066
2967	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Saúde Mental	2964	5	300-0070
3060	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	300-0004
3088	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	300-0042
3217	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3214	1	310-0000
5307	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	5194	2	300-0069
3258	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3255	5	300-0067

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento,

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 079/2022 - Processo nº 126/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 079/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

CONTRATADO:
A.R.P Nº /2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Generos Alimenticios

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradance interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, de de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**